



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 363/19 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, anexo IX, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 140/145, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

o Auto de Infração Sanitária nº 02/2019 instituindo interdição cautelar provisória para casos novos por 90 dias emitido pelo Setor de Radiações da Divisão de Vigilância Sanitária do CEVS, ao Serviço de Radioterapia do UNACON Santa Casa de Rio Grande;

a necessidade de garantir a continuidade da assistência em Radioterapia ao paciente oncológico dos municípios de referência à Santa Casa de Rio Grande;

os encaminhamentos resultantes da reunião entre os Gestores Estadual e do Município de Pelotas, realizada em 02/08/2019;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/10/2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a mudança de referência aos casos novos de tratamento radioterápico de pacientes oncológicos oriundos dos municípios Chuí, Santa Vitória do Palmar e São José do Norte referenciados ao UNACON Santa Casa de Rio Grande aos Serviços de Radioterapia dos UNACON's de Pelotas: Santa Casa de Pelotas e Hospital Escola.

**§ 1º** - Esta mudança, inicialmente, é válida por até 120 dias; devendo ser reavaliada, posteriormente, a necessidade, ou não, de sua manutenção, conforme readequação do Serviço de Radioterapia da Santa Casa de Rio Grande.

**§ 2º** - O Serviço de Radioterapia da Santa Casa de Rio Grande, neste momento, prestará assistência aos pacientes que já haviam iniciado seu tratamento; bem como, aqueles que já apresentam seu planejamento concluído.

**Art. 2º** - Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão Estadual para custeio de procedimentos radioterápicos do Fundo Nacional de Saúde para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde de Pelotas no valor anual de R\$ 599.616,00 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezesseis reais) ou valor mensal de R\$ 49.968,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais) a contar da competência de novembro 2019 (11ª parcela de 2019).

**Parágrafo Único** - A memória de cálculo do recurso remanejado consta no Anexo Único desta Resolução.

**Art. 3º** - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do respectivo gestor.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 363/19 – CIB/RS**

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA								
MUNICÍPIO DE ORIGEM PACIENTE		MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO		PROCEDIMENTO				
IBGE	MUNICÍPIO	IBGE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	PROCEDIMENTOS DE RADIOTERAPIA	ESTIMATIVA DE CASOS/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
430543	Chuí	431440	Pelotas	03.04.01.041-3	Radioterapia de mama	3	5.904,00	17.712,00
431730	Santa Vitória do Palmar			03.04.01.046-4	Radioterapia de próstata	2	5.838,00	11.676,00
431850	São José do Norte			03.04.01.038-3	Radioterapia de traquéia, brônquio, pulmão, pleura e mediastino	1	3.563,00	3.563,00
				03.04.01.042-1	Radioterapia do aparelho ginecológico	1	4.608,00	4.608,00
				03.04.01.037-5	Radioterapia do aparelho digestivo	1	4.148,00	4.148,00
				03.04.01.036-7	Radioterapia de cabeça e pescoço	1	4.168,00	4.168,00
				03.04.01.047-2	Radioterapia do aparelho urinário	1	4.093,00	4.093,00
							TOTAL / MÊS	49.968,00
							TOTAL/ANO	599.616,00